

欄 2

本欄註明商號及場所坐落地點。
場所登記（紀錄）編號由財稅處發給。
如納稅人在一個以上場所內從事活動，則須為每一場寫申報表並將之遞交財政司。

欄 3

本欄註明：

- 縱行（1）- 所從事之行業名稱，按附於《營業稅規章》“行業總表”之分類註明。
- 縱行（2）- 上述規章之行業代號。
- 縱行（5）- 所從事之主要業務，註明- P；
- 所從事之附屬業務，註明- A。

欄 4

本欄分別編列為1至9.3號。
在擬申報所屬情況之旁側，以X符號標示。

欄 5

註明有關預算開業或申報更改之日期（《營業稅規章》第8條12及3及）。

欄 7

本欄作為在本地區無固定場所，但進行工程、活動或提供服務之外地納稅人提供訂立合同人之下列資料：

- 納稅人編號；
- 姓名／公司名稱；
- 總址／住所、電話、郵箱及大廈。

欄 8

註明：

- 公司最初資本，即設立公司之公證書內所載之公司資本；
- 公司現有資本，即最初資本或為最近資本，但後者僅以有更改公司資本者為限。

欄 9

本欄分別編列為1至6號。
在發給從事活動准照之實體旁側，以X符號標示。

Despacho n.º 28/GM/99

O Despacho n.º 33/GM/95, de 29 de Junho de 1995, criou a Comissão para o Acompanhamento da Localização de Quadros com o objectivo principal de acompanhamento do processo de localização dos recursos humanos da Administração Pública de Macau. Decorridos que foram mais de três anos, afigura-se que o objectivo que presidiu à sua criação está no essencial cumprido.

Entende-se, pois, que não há necessidade de continuar a manter em funcionamento a Comissão para o Acompanhamento da Localização de Quadros, uma vez que as acções a desenvolver neste processo são simples e normais acções de gestão, estão já programadas e a fase da sua conclusão não carece de novos desenvolvimentos.

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

É extinta a Comissão para o Acompanhamento da Localização de Quadros, criada pelo Despacho n.º 33/GM/95, de 29 de Junho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 28/GM/99 號

一九九五年六月二十九日第33/GM/95號批示設立公務員本地化關注委員會，主要目的是關注澳門公共行政人力資源的本地化進程。經過三年多，得知促成其設立的目的已基本達到。

考慮到要發展這進程的工作已成簡單和慣常的管理工作，而這些工作亦有所安排且在完成進程的階段中，已不再需要另外發展，因此，這表示無需繼續維持公務員本地化關注委員會的運作。

基此，按照《澳門組織章程》第十六條第一款b)項，本人著令如下：

撤銷由六月二十九日第33/GM/95號批示設立的公務員本地化關注委員會。

一九九九年二月四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立